

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Folha de informação rubricada sob nº 50
do processo nº 1704/72

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. CEE nº 1704/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA
ASSUNTO : Substituição de um membro da Comissão de Exame Prévio,
para fins de defesa de tese de doutoramento, de MARIA
CECÍLIA BRAGA BRAILLE
INDICAÇÃO : Nº 075/75-CTG-Aprov. em 18/06/75; Comunicada ao
Pleno em 25/06/75

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Proc. CEE nº 1704/72, que trata de pedido de substituição de um membro da Comissão de Exame Prévio, para realização de defesa do tese de doutoramento de MARIA CECÍLIA BRAGA BRAILLE, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, APROVA nos termos da Deliberação CEE de 09 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, o nome do Prof. Dr. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENEZES, para compor a referida Comissão em substituição ao Prof. Dr. Joel Martins.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Foi voto vencido o Cons. Alpínolo Lopes Casali, nos termos de sua Declaração de voto em separado.

Sala da Câmara em, 18 de junho de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1704/72

DECLARAÇÃO DE VOTO

Vencido.

Coninuo a entender que não há base legal para que a escola de Catanduva proceda e doutoramento.

São Paulo, 18 de junho de 1975

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali